

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 46/VIII
DECRETO-LEI N.º 161/2001, DE 22 DE MAIO
(REGULAMENTA A LEI N.º 34/98, DE 18 DE JULHO, QUE
ESTABELECEU UM REGIME EXCEPCIONAL DE APOIO AOS
PRISIONEIROS DE GUERRA NAS EX-COLÓNIAS)

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, abaixo assinados, vêm, nos termos do disposto no artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio.

Este requerimento, no entender dos abaixo assinados, justifica-se pela circunstância de o citado diploma vir regulamentar a Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, subvertendo o espírito da atribuição das pensões consagrado naquela lei, restringindo o âmbito da sua concessão e, eventualmente, violando direitos adquiridos daqueles cidadãos que já deram entrada ao requerimento a solicitar a referida pensão, facto que impõe uma apreciação cuidada deste diploma pela Assembleia da República, de forma a avaliar as melhores soluções para estas situações.

Palácio de São Bento, 7 de Julho de 2001. — Os Deputados do CDS-PP: *Basílio Horta — João Rebelo — Narana Coissoró — Herculano Gonçalves — Maria Celeste Cardona — Nuno Teixeira de Melo — Rosado Fernandes — Fernando Moreno — Sílvio Rui Cervan — António Pinho.*

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 46/VIII
[DECRETO-LEI N.º 161/2001, DE 22 DE MAIO
(REGULAMENTA A LEI N.º 34/98, DE 18 DE JULHO, QUE
ESTABELECEU UM REGIME EXCEPCIONAL DE APOIO AOS
PRISIONEIRO DE GUERRA NAS EX-COLÓNIAS)]

Proposta de alteração apresentada pelo CDS-PP

Artigo 2.º

(Factos originários do direito à pensão)

A pensão pode ser atribuída a cidadãos portugueses que tenham sido feitos prisioneiros ou capturados em combate no decurso da guerra nas ex-colónias nos termos definidos no presente diploma.

Artigo 11.º

(Requerimento)

1 — (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

2 — (...)

a) [anterior alínea b)]

b) [anterior alínea c)]

c) [anterior alínea d)]

d) [anterior alínea d)]

Artigo 18.º
(Prova de rendimento)

(Revogado)

Palácio de São Bento, 20 de Setembro de 2001. — Os Deputados do CDS-PP: *João Rebelo — Basílio Horta — Rosado Fernandes — Nuno Teixeira de Melo — Sílvio Rui Cervan — Telmo Correia — Maria Celeste Cardona — Herculano Gonçalves — Pires da Silva — António Pinho.*

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 46/VIII
[DECRETO-LEI N.º 161/2001, DE 22 DE MAIO
(REGULAMENTA A LEI N.º 34/98, DE 18 DE JULHO, QUE
ESTABELECEU UM REGIME EXCEPCIONAL DE APOIO AOS
PRISIONEIRO DE GUERRA NAS EX-COLÓNIAS)]

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 47/VIII
[DECRETO-LEI N.º 161/2001, DE 22 DE MAIO
(REGULAMENTA A LEI N.º 34/98, DE 18 DE JULHO, QUE
ESTABELECEU UM REGIME EXCEPCIONAL DE APOIO AOS
PRISIONEIRO DE GUERRA NAS EX-COLÓNIAS)]

Relatório da votação na especialidade da Comissão de Defesa
Nacional

A Comissão de Defesa Nacional, reunida em 10 de Outubro de 2001, procedeu à discussão e votação na especialidade da apreciação parlamentar n.º 46/VIII, do CDS-PP, e da apreciação parlamentar n.º 47/VIII, do PSD, do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 118, 1.ª Série A, que «Regulamenta a Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, que estabeleceu um regime excepcional de apoio aos prisioneiros de guerra nas ex-colónias».

A Comissão rejeitou todas as propostas de alteração, com os votos contra do PS e votos a favor do PSD, do PCP e do CDS-PP, após ter procedido a segunda votação.